



1462

Câmara Municipal de Caieiras

PROJ. DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 114/96

(26 de agosto de 1.996)

Dispõe sobre: FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 1997 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA, E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 46, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, LEI Nº 1994/94, O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - O Subsídio do senhor Prefeito Municipal, para o período de 1º de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2000, fica fixado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e a sua Verba de Representação em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo que a Verba de Representação do Vice-Prefeito correspondendo a 50% (cinquenta por cento) da Verba de Representação do senhor Prefeito, fica fixada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

ARTIGO 2º - Os valores fixados no artigo anterior, de Subsídio e Verba de Representação do senhor Prefeito, bem como Verba de Representação do Vice-Prefeito, serão atualizados, mensalmente, pela variação do I.G.P. - Índice Geral de Preços, editado pela Fundação Getúlio Vargas, tomando-se por base o índice do mês de setembro de 1.996.

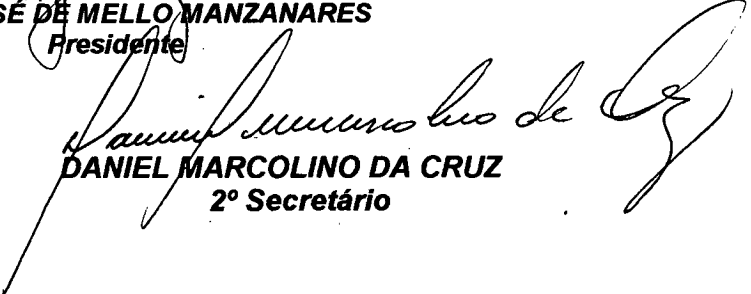
ARTIGO 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.997.

Plenário Vereador Dércio Pasin, 26 de agosto de 1.996.


MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES
Presidente


ANTONIO ROMERO POLLON
1º Secretário


DANIEL MARCOLINO DA CRUZ
2º Secretário

AS COMISSÕES DE:

JUST. FINANCAS
S. S. em 03, 09, 1996


PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO

S. S. 01, 10, 1996


PRESIDENTE